



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 118/2020

Coronel Vivida, 01 de setembro de 2020.

DE: Noemir José Antonioli
Secretário Municipal da fazenda

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência a autorização para prorrogação do **Contrato nº 94/2017, Pregão nº 68/2017** firmado com a empresa **EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME**, cujo objeto é a **PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA NO ICMS** pelo prazo de 12 meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,




Noemir José Antonioli
Secretário Municipal da fazenda



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao contrato nº 94/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 68/2017 que entre si celebraram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, com sede Rua Cinco de Outubro, 1182 - Trianon, na cidade de Guarapuava (85.010-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.018.995/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Edson Luiz de Athayde**, portador do CPF sob o nº 073.930.169-15 e RG sob o nº 858.190-8.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 94/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município de Coronel Vivida no ICMS**, nos termos da sua Cláusula Sexta - Dos Prazos, Vigência e Prestação de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 06 de setembro de 2020 a 05 de setembro de 2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2017 de 05 de setembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Edson Luiz de Athayde
Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Terça-Feira, 13 de Outubro de 2020

Ano III – Edição Nº 0564



Página 3 / 003

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–**Contratada:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses de 28.09.2020 a 27.09.2021, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação do Secretário Municipal da Fazenda e Deliberação Superior. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 150.000,00. Sendo mantidos os mesmos valores para os serviços de arrecadações de tributos municipais. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 03 de janeiro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 03–Contrato nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida – **Contratada:** EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.09.2020 a 05.09.2021. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.600,00, totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de setembro de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04–Contrato nº 125/2016 – Pregão Presencial nº 76/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A., CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01.09.2020 a 31.08.2021. Fica reajustado o valor, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de julho de 2020, na ordem de 2,3055%. O valor mensal passa a ser de R\$ 3.796,17, totalizando para esse aditamento o valor de R\$ 45.554,04. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 31 de agosto de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.
INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA – PR

ADITIVO Nº 04 ao Contrato nº 01/2018 – Concorrência Pública nº 01/2018

Contratante: Instituto Médico Nossa Vida de Coronel Vivida. **Contratada:** TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 04.379.027/0001-98. Tem por finalidade a repactuação do Contrato 01/2018, a qual é decorrente do Plano de Trabalho aprovada pela SESA- SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CONVÊNIO Nº 035/2018, conforme disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Prorrogar o prazo de vigência para mais 90 dias, contados a partir de zero hora do dia 23/10/2020. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário. Coronel Vivida, 28 de setembro de 2020. Edite Bertelli, Presidente.

Cod348137